



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

L I D O
Em 03/10/06
Assessoria de Plenário

RQ 2421/2006

REQUERIMENTO Nº

Protocolo Legislativo para registro da, à Presidência, por intermédio do (Do Sr. Deputado Brunelli) Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

09/10/06

Sumar Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – Quantas cantinas (lanchonetes) estão estabelecidas nas escolas públicas do Distrito Federal;
- 2 – Qual é a modalidade de licitação utilizada por essa Secretaria para se obter a concessão para a exploração comercial dessas cantinas (lanchonetes);
- 3 – Quantas escolas públicas exploram esses espaços públicos no interior das unidades de ensino e qual o destino dos recursos ali gerados;
- 4 – Qual o embasamento legal utilizado por essa Secretaria para garantir a exploração comercial dessas cantinas (lanchonetes) a Direção das Escolas ou Associação de Pais e Mestres;
- 5 – Qual o controle financeiro que essa Secretaria tem sob os recursos gerados nessas cantinas.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2421/2006
Fls. Nº 01 *Não arq.*

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, prevê, dentre outras coisas, que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os das Secretarias de Estado, bem como da administração indireta.

Sala de Sessões, em

de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital – PFL

09/10/06 08:15:23 AM